



# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Objetivo desta Licitação é de suma importância para este Município, pois a presente licitação trata – se de registro de preços para futura aquisição de Pneus e Protetores para a frota da Prefeitura do município de São Joaquim – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente aquisição de Pneus e Protetores é para atender as necessidades dos veículos para o bom funcionamento, dos mesmos, garantido a segurança dos veículos e máquinas. Desta forma, o presente serve para aquisição de Pneus e Protetores para a frota do município de São Joaquim, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	UN	Pneu 225/65 R16 112/110R, tipo A, tipo Radial. Para Van. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 1.375,00	R\$ 22.000,00
02	120	UN.	Pneu 225/75 R16, índice de velocidade mínima 118/116R, tipo A, tipo Radial. Para Van. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha de alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 1.435,00	R\$ 172.200,00
03	10	UN	Pneu 235/75 R17,5, índice de velocidade mínima 132/130L, tipo A, tipo Radial. Para Micro-ônibus. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha de alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 1.645,00	R\$ 16.450,00
04	30	UN	Pneu 235/75 R15, índice de velocidade mínima 105T H/T tipo A, tipo Radial. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha de alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 934,07	R\$ 28.022,10





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

05	140	UN	Pneu Radial com Carcaça de Aço, medida 1.400 - R24, tipo G2, tipo A, para Motoniveladora com capacidade mínima de 16 lonas com profundidade de sulco mínima de 26 mm. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha de alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 7.100,00	R\$ 994.000,00
06			Pneu Radial, medida 205/60R16, tipo A, para veículo Suv, modelo Creta, modelo de desenho: Assimétrico, índice de velocidade mínima de 91H. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha de alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 779,70	R\$ 7.797,00
07	02	UN.	Pneu traseiro 120/80/R18 para motocicleta. Aprovado pelo Inmetro. Garantia de 05 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 495,00	R\$ 990,00
08	08	UN	Pneu Radial com Carcaça de Aço, medida 17,5R25, tipo L3, tipo A, para Retroescavadeira, com capacidade mínima de 16 Lonas, com profundidade mínima de Sulco de 36 mm. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha de alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas. Marcas utilizadas como referência: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Goodyear, Dunlop.	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
09	04	UN.	Pneu medida 23.1-26 R3, com capacidade mínima de 12 lonas, desenho tipo biscoito, tipo A, para Rolo Compactador. Aprovado pelo Inmetro. Material banda rodagem borracha alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano da data de fornecimento. Apresentar Catálogo Técnico do Pneu juntamente com as propostas.	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
10	150	UN	Colarinho/ Protetor de Aro 24 capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do	R\$ 147,30	R\$ 22.095,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

			pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a um ano de data de fornecimento.		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.361.554,10</b>

1.3. Os bens tais quais: Pneus e os Protetores de Aro 24 deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou reconicionados. Com certificado do Inmetro atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação para todos os Pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

1.4. No momento da entrega o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 1 (um) ano.

1.5. Apresentar cartilha informativa técnica ou catálogo em língua portuguesa onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto privilegiando o direito de informação no processo licitatório.

### 2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

- 2.1. A presente aquisição justifica-se, devido à necessidade de manutenção da frota de veículos dos setores do município visando manter os mesmos em condições de funcionamento garantido a segurança dos veículos.
- 2.2. Outrossim, justifica-se que a referida contratação de Pneus se dá pelo o motivo de ocorrer outra Licitação a qual o processo está em andamento encerrado e homologado, sendo que esses itens conforme descritivos restaram fracassados.
- 2.3. Nesse sentido, tem algumas máquinas e veículos que estão descobertos de Pneus. E para que não venha a gerar transtornos futuros ou até mesmo parar algumas máquinas e veículos por falta de Pneus eis o motivo da contratação do objeto.
- 2.4. Registro de Preços para aquisição de Pneus e Protetores de Aro novos de primeira linha para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura do município de São Joaquim – SC com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas em planilha em anexa.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Os bens deverão ser entregues em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [pmsj@saojoaquim.sc.gov.br](mailto:pmsj@saojoaquim.sc.gov.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <https://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088> extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.
- 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação no que tange ao material é de R\$ **1.361.554,10 (um milhão trezentos e sessenta e um mil com quinhentos e cinquenta e quatro reais com dez centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas no mercado.

### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os Objetos serão recebidos:
- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos Objetos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. CONSIDERAÇÕES

**Fiscal do Contrato:** Fabrício Farias Padilha

**Gestora de Contratos:** Andréa Neves de Souza

SEC. OBRAS	SEC. SAÚDE	SEC. EDUCAÇÃO	P. CIVIL
Dotação nº 36 Recurso nº 5000 P. Atividade nº 2011	Dotação nº 2 Recurso nº 5002	Dotação nº 27 Recurso nº 5001 P. Atividade nº 2047	Dotação nº 26 Recurso nº 5111





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

São Joaquim, 29 de Setembro de 2023.

---

**ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NUNES**  
Secretário de Obras

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**GIOVANI NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
*(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)*





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

Ciente em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**FABRÍCIO FARIAS PADILHA**

nº matrícula 9766

Fiscal do Contrato

